



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		Para países de expressão portuguesa:	Ano		Semestre		
	I Série	II Série	I Série	II Série		I Série	II Série	I Série	II Série	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	1 200\$00	600\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00	1 800\$00	1 200\$00	
II Série	1 000\$00	600\$00	600\$00	1 500\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00	1 200\$00	1 200\$00	
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	1 500\$00	4\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00	2 100\$00	2 100\$00	
AVULSO por cada página ..			4\$00							
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.										
					Para outros países:					
					I Série	2 800\$00	2 200\$00	2 200\$00	2 200\$00	
					II Série	2 000\$00	1 600\$00	1 600\$00	1 600\$00	
					I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00	2 500\$00	2 500\$00	

AVISO

Os Ex.mos assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1994, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério da Justiça e Trabalho:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Direcção-Geral de Administração Pública.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Direcção-Geral de Marinha e Portos.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério de Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Cultura e Comunicação:

Direcção-Geral de Administração.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de AdministraçãoDespacho de S. Ex.^a o Presidente da República:

De 28 de Outubro de 1993:

Ao abrigo do artigo 38.^o, n.^o 2, da Lei Orgânica da Presidência da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.^o 108-A/92, de 24 de Setembro, é criado no quadro do pessoal da Casa Civil da Presidência da República, um lugar de secretário de nível I.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, 3 de Novembro de 1993. — O Director-Geral de Administração, *Cândido Santana*.

o

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Serviços de AdministraçãoDespacho de S. Ex.^a o Primeiro Ministro:

De 4 de Novembro de 1993:

É revogado o despacho de S. Ex.^a o Primeiro Ministro de 23 de Agosto de 1993, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 39/93, II Série, de 27 de Setembro que requisitou, Péricles Júlio Hungria Silva, para exercer o cargo de secretário principal do Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, 5 de Novembro de 1993. — Pelo director de serviços, *Juscilina da Costa*.

o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos JudiciáriosDespacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Emprego, por substituição de S. Ex.^a o Ministro de Estado da Justiça e Trabalho:

De 21 de Setembro de 1993:

António Manuel Adrião da Silva Lopes, técnico profissional, de 1.^o nível de 3.^a classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, colocado na Delegação Regional de S. Vi-

cente — exonerado, a seu pedido, a partir do seu ingresso no quadro das Alfândegas, nos termos do n.^o 1 do artigo 40.^o do Decreto-Lei n.^o 5/78, de 4 de Fevereiro.

(Dispensado de visto e anotação do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÕES

Tendo sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.^o 26/92, de 28 de Dezembro, a lista definitiva dos candidatos admitidos nos termos do artigo 2.^o do Decreto n.^o 98/87, ao concurso de promoção, à categoria de chefe de secção, homologada por despacho de S. Ex.^a o Ministro do Estado da Justiça e Trabalho de 2 de Dezembro, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Para chefe de secção:

Maria Madalena Faria Lopes;

Deve-se ler:

Para chefe de secção:

Maria Madalena Faria Lopes;

Filipe Soares de Carvalho

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.^o 43/93, de 25 de Outubro, o extracto do despacho de 23 de Agosto do director-geral dos Assuntos Judiciários, por delegação do Ministro da Justiça e Trabalho, o contrato do jurista João José Almeida Gomes para prestação de serviços jurídicos à Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação, rectifica-se na parte que interessa:

Onde-se lê:

Dispensado de anotação do Tribunal de Contas;

Deve se ler:

Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1993.

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.^o 42/93, de 18 de Outubro, o despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Emprego e S. Ex.^a o Secretário de Estado da Agricultura, referente a requisição da técnica superior Teresa Paula Lopes de Barros, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de director do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego, rectifica-se pela forma seguinte:

Onde se lê:

Com a duração de 1 ano;

Deve se ler:

Ao abrigo do disposto nos n.^{os} 1 e 3 do artigo 11.^o do Decreto-Lei n.^o 87/92, é requisitada a técnica superior do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, Teresa Paula Barros, para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de director do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego, com efeitos a partir de 22 de Julho.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 5 de Novembro de 1993. — O Director-Geral, *José Barbosa Vicente*.

o

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de AdministraçãoDespachos de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 27 de Outubro de 1993:

Severino Soares Almeida, conselheiro de embaixada — promovido, nos termos do artigo 2.^o do Decreto n.^o 98/87, conjugado com alínea d) do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 76/91 e artigo 74.^o do Decreto-Lei n.^o 86/92 ao Ministro Plenipotenciário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto Tribunal de Contas).

De 8 de Novembro:

Joaquim Lopes Maria Júnior, 3º secretário de embaixada, provisório da Direcção-Geral da Cooperação Internacional — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Edna Filomena Alves Barreto, 3º secretário de embaixada, provisório, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Washington — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 19 de Março de 1993:

Paulino Fernandes Duarte, nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico adjunto referência 11 escalão A nos termos do artigo 28º n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 11ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1993).

De 14 de Outubro de 1993:

Alcídia Paixão Melo Araújo, 2º secretário de embaixada — promovida, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, conjugado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 76/91 e artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92 a 1º secretário.

Marly de Menezes B. Vicente Schoenmakers, 2º secretário de embaixada — promovida, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, conjugados com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 76/91 e artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92 a 1º secretário.

Ema Rosa Sousa Loforte Silva, 2º secretário de embaixada — promovida, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, conjugados com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 76/91 e artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92 a 1º secretário.

Elisabeth Conceição Santos, 2º secretário de embaixada — promovida, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, conjugados com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 76/91 e artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92 a 1º secretário.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento.

(Isentos do visto de Tribunal de Contas).

De 27 de Outubro:

Maria Orlanda Freitas Martins Graça, telefonista referência 2 escalão A do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração-Divisão ds Recursos Humanos na Praia, 2 de Novembro de 1993. — O director-geral, *Severin Soares Almeida*.

— o s o —

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E ASSUNTOS
PARLAMENTARES
Direcção-Geral da Administração Pública**

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Pública e Assunto Parlamentares:

De 13 de Julho de 1993:

Américo dos Santos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro do Ministério da Educação — desligado, de ser-

viço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 55 602\$90 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois escudos e noventa centavos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 16ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1993).

De 30 de Setembro:

Gertrudes Maria Soares, técnico superior, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa — dada por finda, a comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração Pública, 4 de Novembro de 1993. — Pelo Director-Geral, *Maria Josefa Lopes*.

— o s o —

**MINISTÉRIO DAS PESCAS,
AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL**

Direcção-Geral da Administração

Despachos de Exª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 6 de Setembro de 1993:

Joaquim Lopes Tavares, condutor-auto, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, punido com a pena da alínea f) n.º 1 do artigo 14º, do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública — demissão.

De 29 de Outubro de 1993:

Fidélia Ferreira Santos Silva, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do Gabinete do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1, do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 4 de Novembro de 1993:

Victor Paulino Freire, técnico profissional de 1º nível referência 8, escalão C, provisório da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração foi publicada de forma inexacta no Boletim Oficial, II Série nº 41/93, de 11 de Outubro, o despacho de S. Exª o Secretário de Estado Agricultura, de 18 de Junho de 1993, respeitante a promoção do técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, António Gomes Cardoso, da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

António Gomes Cardoso, técnico profissional, referência 8, escalão B, do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, do Ministério das Pescas Agricultura e Animação Rural:

Deve-se ler:

António Gomes Cardoso, técnico profissional, de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Administração, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

Por erro da administração foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série nº 41/93, de 11 de Outubro, o despacho de S. Exª o Secretário de Estado Agricultura, de 18 de Junho de 1993, respeitante a promoção do técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, Carlos Fernandes, da Direcção-Geral da Administração do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, rectificando-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Carlos Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação:

Deve-se ler:

Carlos Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Administração, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, 4 de Novembro de 1993 — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

1a Secretária-Geral

Direcção de Serviços de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 28 de Outubro de 1993:

Manuel Júlio Soares Rosa, técnico auxiliar referência 5, escalão A, do quadro da ex-Direcção-Geral da Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, tendo regressado ao país após o término do curso em sociologia com licenciatura — reclassificado na categoria de técnico superior referência 13 escalão A, nos termos da artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Manuel Júlio Soares Rosa, técnico superior referência 13, escalão A, do quadro do Ministério das Infraestruturas e Transportes, transferido, a seu pedido, nos termos do nº 1º do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do Ministério da Educação e do Desporto — Direcção de Bolsas de Estudo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração, na Praia, 4 de Novembro de 1993. — O director de serviço, *Maria da Luz Ramos Monteiro Oliveira Santos*.

Direcção de Marinha e Portos

Despacho de S. Exª o Secretário do Estado de Marinha e Portos:

De 24 de Abril de 1993:

Rita Vaz Lopes Lobo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, desempenhando as suas funções nesta Direcção-Geral desde Setembro de 1991 como assalariada eventual, passa nos termos do artigo 36º alínea a) do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com o artigo 51º do Estatuto do Funcionalismo para assalariada permanente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1993).

Direcção-Geral de Marinha e Portos, na Praia, 2 de Novembro de 1993. — O Director-Geral, *José Manuel Silva Pires*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

COMUNICAÇÃO

Por despacho de S. Exª o Ministro de Educação de 21 de Outubro de 1993, foi autorizado a não iniciar funções no cargo ora nomeado, assistente administrativo referência 6, escalão A, da Subdelegação do Porto Novo, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 28 de 12 de Julho de 1993, Pedro Margarida Rocha Oliveira.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 42 de 18 de Outubro de 1993 a nomeação do director nível III, Índice 210 do Instituto Pedagógico da Praia, Osvaldino Augusto da Graça Barbosa Barros, conforme o despacho de 19 de Agosto de 1993, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Osvaldina Augusto da Graça Barbosa Barros.

Deve ler-se:

Osvaldino Augusto da Graça Barbosa Barros.

Direcção-Geral de Administração — Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 3 de Novembro de 1993. — O Chefe da Divisão, *Fernando Orlet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e Desportos:

De 30 de Junho de 1993:

Antonino de Brito Andadre, professor do 2º nível, nomeado definitivamente, professor do 4º nível, referência 13, escalão A, do Liceu de Santa Catarina, nos termos da alínea h) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 50ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8 de Setembro:

Catarina Veiga de Sena, professora do Ensino Básico Elementar, do quadro da Direcção-Geral do Ensino, colocada na Escola nº 1 de S.O.S., concedida a licença sem vencimentos, de longa duração, por um período de 2 anos, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

De 9:

Ondina Maria Duarte Fonseca Rodrigues Ferreira, professora de primeira, do Liceu «Domingos Ramos», concedida a mudança de escalão, correspondente a professora do ensino secundário principal, nos termos da alínea e) do artigo 6º do Diploma-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, conjugado com o artigo 38º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 48ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

Bartolomeu Lopes Varela, professor primário da Direcção-Geral, concedida a licença sem vencimentos, nos termos do artigo 47º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data do despacho.

Vanda Aurora Duarte Delgado, professora do 4º nível, referência 13, escalão A, colocada na Escola Industrial e comercial do Mindelo, concelho de S. Vicente — transferido, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Instituto Pedagógico do Mindelo.

O encargo da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 56ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21 de Outubro de 1993:

Adelino da Veiga, professor do Ensino Básico, referência 9, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto Funcionalismo.

Noémia de Saboia Ramos Celestino, professora do Ensino Básico, referência 9, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27º do Estatuto Funcionalismo.

Cândida Luísa Évora Tavares Martins, professora primária, referência 5, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27º do Estatuto Funcionalismo.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Outubro de 1993 o despacho de S. Exª o Ministro da Educação e Desporto, de 26 de Outubro de 1992, respeitante a contratação de monitora especial, referência 9, escalão A, Júlia Maria Lopes Fernandes, da Escola do Ensino Básico Complementar de «João Afonso», Santo Antão.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Setembro de 1993, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação, de 18 de Novembro de 1992, referente a contratação de natureza precária, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, do professor de posto escolar, referência 5, escalão A, Eduardo Gomes Vaz da Direcção-Geral do Ensino.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral do Ensino, 3 de Novembro de 1993. — Pela directora-geral, *Joana Fernandes*.

o s o

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª. o Ministro da Saúde:

De 28 de Setembro de 1993:

Celestina Teixeira Semedo, ajudante dos serviços gerais referência 1 escalão A da Direcção-Geral de Saúde prestando serviço na Delegacia de Saúde de Stª Catarina—reclassificada para exercer provisoriamente o cargo de auxiliar administrativo referência 2, escalão A nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com a alínea d) do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, ambos de 16 de Julho.

Pedro da Costa, agente sanitário referência 1, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço na Delegacia de Saúde de Stª Catarina — reclassificado para exercer provisoriamente o

cargo de auxiliar administrativo referência 2, escalão A, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com a alínea d) do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, ambos de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Dá por sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 44 II Série de 2 de Novembro de 1993.

De 3 de Novembro:

José Manuel Lomba de Morais, técnico superior referência 13, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1993.

José Pedro Alves de Morais, técnico superior principal referência 15, escalão A da Direcção-Geral de Saúde, demitido do referido cargo, nos termos da alínea f) do artigo 14º por infracção prevista no artigo 81º todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

De 4 de Novembro de 1993:

Maria Helena Baptista Pina Delgado, técnica profissional, de 1º nível, referência 8, escalão E, da Direcção-Geral de Saúde — homologada o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 Outubro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior para controle necessário da doença».

Obs: É seguida no Instituto Português de oncologia desde 1988.

Direcção-Geral dos Recusos Humanos e Administração, na Praia, 4 de Novembro de 1993.— O director-geral, *José Maria Soares de Brito*.

Despacho do Director-Geral de Saúde, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 29 de Outubro de 1993:

Fica colocada na Delegação de Saúde do Tarrafal o técnico adjunto, referência 11, escalão A, António Pedro Silva Semedo, da Direcção-Geral de Saúde, a partir de 1 de Novembro de 1993.

Direcção-Geral de Saúde, na Praia, 29 de Outubro de 1993. — O director-geral, *Júlio Barros Andrade*.

o s o

MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

Direcção-Geral de Administração

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara nulo e de nenhum efeito o despacho de reintegração da funcionária Margarida Júlia Souto Amado Lopes da Silva, publicado no *Boletim Oficial* nº 44, II Série de 2 de Novembro de 1993.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Cultura e Comunicação, na Praia, 4 de Novembro de 1993. — O director-geral, *Joachim Mendes Correia*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Gabinete do Presidente

Deliberação da Câmara Municipal do Maio:

De 13 de Outubro de 1993:

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 100º do Decreto-Lei nº 52-A/90 de 4 de Julho, conjugado com a alínea b) do nº 1, artigo 107º do mesmo Decreto-Lei, foi autorizada pela Câmara Municipal, na sessão ordinária do dia 13 de Outubro de 1993, a seguinte transferência de verba num total de 4 955 000\$, conforme mapa demonstrativo das verbas a serem reforçadas e as que servem de contra-partida:

Capº	Artigo	Nº	Designação	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
1º	1º	1	Salário do pessoal do quadro	—\$—	850 000\$00
1º	1º	2	Salário pessoal eventual	850 000\$00	—\$—
	5º		Deslocações	400 000\$00	—\$—
	7º		Remuneração em espécie	80 000\$00	—\$—
	9º		Senhas de presença	100 000\$00	—\$—
	10º	2	Material de Ed. Cultura Recreio	—\$—	100 000\$00
	11º		Consumo de secretaria	50 000\$00	—\$—
	12º		Conservação e aproveitamento de bens	500 000\$00	—\$—
	13º	2	Comunicações	100 000\$00	—\$—
	13º	6	Trabalhos especiais diversos	—\$—	220 000\$00
	13º	7	Encargos não especificados	100 000\$00	—\$—
	15º	2	Apoio as actividades desportivas, recreativas e culturais	100 000\$00	—\$—
	17º	1	a) Conclusão de construção do matadouro na vila	500 000\$00	—\$—
	17º		b) Conclusão recinto «Ribeira D. João»	350 000\$00	—\$—
	17º		c) Conclusão muros de vedação Barreiro e Figueira	1 200 000\$00	—\$—
	17º	1	d) Conclusão Polivalente Barreiro	100 000\$00	—\$—
	17º	1	i) Construção três Unidades Sanitárias de Base	—\$—	1 100 000\$00
	17º	1	m) Reparação e ampliação de uma moradia municipal	—\$—	500 000\$00
	17º	1	p) Construção sentinas balnearios	—\$—	500 000\$00
	17º	2	Material de transporte	—\$—	250 000\$00
	17º	3	Ferramentas e aparelhos	—\$—	250 000\$00
3	23º	1	Serviços de Produção e Distribuição de Energia Electrica-Salário do pessoal do quadro ..	—\$—	185 000\$00
	23º	2	Salário do pessoal eventual	185 000\$00	—\$—
5º	35º	1	Serviços Urbanização e Obras-Salário do pessoal do quadro	—\$—	500 000\$00
	35º	2	Salário do pessoal eventual	340 000\$00	—\$—
	38º		Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	200 000\$00
	41º	1	Incargos próprios das instalações	—\$—	200 000\$00
7º	48º		otação de reserva	—\$—	100 000\$00
			Soma total	4 955 000\$00	4 955 000\$00

Câmara Municipal do Concelho do Maio, 14 de Outubro de 1993.
— O Secretário Municipal, José Euclides São Pedro Gomes da Costa.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

AVISO

São por este meio avisados os candidatos ao concurso de promoção para chefe de secção de diversos quadros do Ministério da Justiça, de que as provas de conhecimento terão lugar no dia 24 do corrente mês pelas 9 horas, na sala de reunião do Ministério da Justiça e do Trabalho.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 3 de Novembro de 1993. — O director-geral, José Barbosa Vicente.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIO ESTRANGEIROS

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratado

AVISO

Torna-se público que o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, aprovados para adesão através da Lei nº 75/IV/92 de 15 de Março, publicada no *Boletim Oficial* nº 8, I Série, na mesma data, tendo sido os seus instrumentos de adesão depositados na Secretaria Geral das Nações Unidas em 6 de Agosto do corrente ano, entrarão em vigor a 6 de Novembro de 1993, de acordo com os seus respectivos artigos 49º e 27º.

Torna-se público que o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, aprovados para adesão através da Lei nº 75/IV/92 de 15 de Março, publicada no *Boletim Oficial* nº 8, I Série, na mesma data, tendo sido os seus instrumentos de adesão depositados na Secretaria Geral das Nações Unidas em 6 de Agosto do corrente ano, entrarão em vigor a 6 de Novembro de 1993, de acordo com os seus respectivos artigos 49º e 27º.

Torna-se público que o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, aprovados para adesão através da Lei nº 75/IV/92 de 15 de Março, publicada no *Boletim Oficial* nº 8, I Série, na mesma data, tendo sido os seus instrumentos de adesão depositados na Secretaria Geral das Nações Unidas em 6 de Agosto do corrente ano, entrarão em vigor a 6 de Novembro de 1993, de acordo com os seus respectivos artigos 49º e 27º.

Divisão dos Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Praia, 21 de Outubro de 1993. — O terceiro secretário, Hércules N. Cruz.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Ordem Pública

AVISOS

Nos termos do nº 2 do artigo 79 do Decreto Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, publicado no 2º Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 24, é notificado António José Pires Galvão, agente da POP, ausente em parte incerta dos E.U.A., a apresentar no prazo de quinze

dias, a contar da data de publicação deste aviso no jornal, a sua defesa por escrito, no processo disciplinar que corre os seus trâmites legais nesta Polícia, por infracção ao dever previsto no nº 1 do artigo 14º do Regulamento Policial em vigor.

A infracção é passível de punição com a pena de demissão prevista na alínea f) do artigo 26º, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 48º do já citado Regulamento.

Nos termos do nº 2 do artigo 79 do Decreto Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, publicado no 2º Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 24, é notificado Nicolau Rodrigues Miranda, agente da POP, ausente em parte incerta dos E.U.A., a apresentar no prazo de quinze dias, a contar da data de publicação deste aviso no jornal, a sua defesa por escrito, no processo disciplinar que corre os seus trâmites legais nesta Polícia, por infracção ao dever previsto no nº 1 do artigo 14º do Regulamento Policial em vigor.

A infracção é passível de punição com a pena de demissão prevista na alínea f) do artigo 26º, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 48º do já citado Regulamento.

Nos termos do nº 2 do artigo 79 do Decreto Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, publicado no 2º Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 24, é notificado José Luís Lopes de Pina, agente da POP, ausente em parte incerta dos E.U.A., a apresentar no prazo de quinze dias, a contar da data de publicação deste aviso no jornal, a sua defesa por escrito, no processo disciplinar que corre os seus trâmites legais nesta Polícia, por infracção ao dever previsto no nº 1 do artigo 14º do Regulamento Policial em vigor.

A infracção é passível de punição com a pena de demissão prevista na alínea f) do artigo 26º, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 48º do já citado Regulamento.

Comando da P ública e Ordem Pública, na Praia, 29 de Outubro de 1993.— O instrutor, *José Miguel Silva*, subcomissário.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS PESCAS
E ADMINISTRAÇÃO RURAL**

INSTITUTO NACIONAL DAS COOPERATIVAS

Extrato dos Estatutos da Cooperativa de Habitação Económica «VILAREJO»

1 - É constituída e será regida pelos Estatutos, Regimento Interno e demais disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma Cooperativa designada "VILAREJO", com a duração por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Constituinte aprovou os Estatutos.

2 - A Cooperativa "VILAREJO" tem a sua sede nesta cidade da Praia, da Freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, Ilha de Santiago.

3 - A Cooperativa "VILAREJO" aceita como seus os fins do Cooperativismo estipulados no artigo 3º da Lei das Bases Gerias das Cooperativas, fixando ainda os seguintes:

- a) Construir moradias de habitação económica para os sócios bem como a promoção de acesso à propriedade de habitação atribuída mediante amortização do seu valor;
- b) Procurar, contratar e receber financiamentos, usar e adequar, a qualquer título, direitos móveis e imóveis, promovendo a construção de habitações nos locais previstos em planeamento e planificações adequadas, cuja utilização ou propriedade lhe vierem a ser outorgadas;
- c) Organizar e orientar as contribuições dos sócios;
- d) Exercer o direito de propriedade das habitações construídas até sua total amortização pelos sócios;
- e) Velar pela conservação, manutenção ou remodelação dos fogos;
- f) Administrar os recursos materiais, técnicos e financeiros ao seu dispôr.

4 - O capital social mínimo da cooperativa é de 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos). É variável e ilimitado, sendo a parte social de cada filiado de 11 250\$ (onze mil duzentos e cinquenta escudos), não podendo nenhum cooperador subscrever quantia superior ao valor

estipulado. A realização dessa parte social far-se-á, no máximo, em 12 (doze) prestações e em 12 (doze) meses.

5 - A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

6 - A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos), isto é vai até 5 (cinco) vezes o valor da parte social subscrita.

A cooperativa encontra-se registada sob número 196/93 a folha 196 do livro "Diário de Registo".

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 9 de Novembro de 1993. — O Presidente substituto, *João Gomes Mendonça*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

AVISO

A Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde avisa aos interessados que pretende alienar, mediante concurso público, os seguintes veículos:

Marca	Matrícula
VW Kombi	CVS—4227
Peugeot 404	CVS—5146
Peugeot 504	CVS—5951
Peugeot 404	CVS—4751
Peugeot 304	CVS—3609
Toyota jeep	CVS—5199
Land Rover	CVS—4972
Lada	CVS—6111
Lada	CVS—6114
Lada	CVS—6110

Motorizada

Carcaças de motorizada

As propostas deverão dar entrada na Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde em envelope fechado, com a anotação «Alineação de viaturas usadas».

As despesas inerentes à transferência de propriedade após a adjudicação são da inteira responsabilidade do comprador

O Ministério da Saúde reserva o direito de não proceder à venda caso as ofertas não correspondam ao valor da avaliação.

O prazo para entrada das propostas terminará após 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção-Geral de Administração, do Ministério da Saúde, Praia, 4 de Novembro de 1993.— O Director Geral, *José Maria Soares de Brito*.

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL
DE CABO VERDE**

RECTIFICAÇÃO

Por lapso de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 45, II Série pág. 637 de 8 de Novembro de 1993, o extracto referente à constituição de uma sociedade por quota de responsabilidade limitada «LA PARISIENNE, Lda», pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objectivo a produção e comercialização de pão, croissants, biscoitos, pastelaria diversa gelados e outros produtos alimentares, bem assim a importação de matérias-primas e subsidiárias necessárias à sua actividade.

Deve-se ler:

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objectivo a produção e comercialização de pão, croissants, biscoitos, pastelaria diversa gelados e outros produtos alimentares, bem assim a importação de matérias-primas e subsidiárias necessárias à sua actividade.

Onde se lê:

Artigo 5º

1. O capital social é quatro centos milhões de escudos representado por quatro quotas assim distribuidas:

Deve-se ler:

Artigo 5º

1. O capital social é de quatro milhões de escudos representado por quatro quotas assim distribuidas:

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 15 de Novembro de 1993. — O Administrador, *João Tavares de Pina*.